

Art. 1º. Ficam delegadas à Superintendente Especial da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, Ingrid Emanuelle Oliveira Alves, CPF: XXX.712.285-XX, as seguintes atribuições:

I – coordenar e acompanhar os trabalhos de elaboração da proposta orçamentária da SEASIC;

II – acompanhar a execução orçamentária da SEASIC, inclusive de seus fundos;

III – subscrever notas de empenhos e de anulações de empenho;

IV – autorizar o pagamento de despesas realizadas e assinar ordens de saque ou de cheques bancários, relativos aos contratos administrativos da SEASIC, previamente firmados pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania;

V – autorizar o pagamento dos benefícios assistenciais de responsabilidade da SEASIC, relativos ao Cartão CMAIS Inclusão, em todas as suas modalidades e Aluguel Social;

VI – assinar ordens de transferência e de pagamento, referente ao Cofinanciamento;

VII – autorizar o pagamento de diária ao servidor da SEASIC;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

PUBLIQUE-SE.

Esporte e Lazer

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL)
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA DE MMA - ALBMMA
CNPJ: 16.986.956/0001-44
OBJETO: a formalização da relação de parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEEL e a ASSOCIAÇÃO LIGA BRASILEIRA DE MMA - ALBMMA, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a fim de realizarem a 124ª Edição do JUNGLE FIGHT de acordo com as especificações trazidas no Plano de Trabalho.
RECURSO FINANCEIRO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39101 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA:** 27.811.0047
PROJETO/ATI VIDADE: 0812 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41
FONTE DE RECURSO: 1500
PARECER JURÍDICO: 477/2024 - PGE
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
ASSINATURA: 19/02/2024

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

RESULTADO DE EDITAL

O Estado de Sergipe, por meio da Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, torna público, o resultado do Processo de seleção para ingresso em curso de qualificação profissional prática e teórica com pagamento de bolsa, nos termos da Lei do Primeiro Emprego, nº. 9.264/2023 no site www.primeiroemprego.se.gov.br.

Aracaju/SE, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

Portaria nº 22 /2024

O Diretor Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, VII e XIV, e § 1º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três (03) meses de Licença Prêmio ao Servidor José Alves Nunes, CPF - 061.XXX.XXX-25, Engenheiro Civil, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, referente ao período aquisitivo 10/08/2018 a 09/08/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

George Trindade Gois
Diretora-Presidente

PORTARIA nº 23
De 20 de fevereiro de 2024

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 115/2023

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 115/2023, publicada no D.O.E em de 22 de setembro de 2023, para apuração de denúncia;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão da Sindicância, Sra. Marcela Santana Garcia Leite, solicitando a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 115/2023.

Art. 2.º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente da ADEMA

PORTARIA nº 24
De 20 de fevereiro de 2024

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 115/2023

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 115/2023, publicada no D.O.E em de 22 de setembro de 2023, para apuração de denúncia;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão da Sindicância, Sra. Marcela Santana Garcia Leite, solicitando a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 115/2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 19 de novembro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente da ADEMA

PORTARIA nº 25
De 20 de fevereiro de 2024

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 115/2023

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.057, de 07 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 115/2023, publicada no D.O.E em de 22 de setembro de 2023, para apuração de denúncia;

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão da Sindicância, Sra. Marcela Santana Garcia Leite, solicitando a prorrogação, por mais 20 (vinte) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 115/2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos à data de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor-Presidente da ADEMA